

Matrícula
Nº 33795

Operadora Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis
Fls.
Nº 01.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

São Carlos,

6 JAN 1983

Bel. Tercio Garcia J. dos Santos
OFICIAL

IMÓVEL: UM TERRENO sem benfeitorias, nesta cidade, constituído do lote 598 da quadra 24, do Loteamento PLANALTO PA-RAISO, de formato irregular, medindo 3,00 metros com frente para o Prolongamento da Rua 08; 12,00 metros aos fundos com o lote 575; 30,00 metros à esquerda com o lote 597; 21,00 metros à direita com a Rua A; 14,10 me- tros em curva de concordância entre a Rua A e o Prolongamento da Rua 08, encerrando a área de 342,60 metros quadrados. A presente matrícula foi aberta conforme requerimento datado de 22 DEZ 1982

CONTRIBUINTE:

PROPRIETÁRIA: JOTEZE COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA., com CGC/NE sob n. 46.477.451/0001-15, com sede nesta cidade, à Rua Marechal Deodoro, 1843.

TÍTULO AQUISITIVO: M. 30077

Av.01.M.33.795

São Carlos,

Por Instrumento Particular, datado de 31/01/1984, devidamente registrado na JUCESP, sob o nº 831/84, é feita a presente averbação para constar, que em decorrência de cisão da firma propri- etária supra., a mesma passou a denominar-se JOTEZE COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., sediada nesta cidade, à Rua XV de Novembro nº 1289, sala 18. Obs. permanece inalterado o nº do / CGCMF.-A Escrevente Autorizada.

Av.02.M.33.795

São Carlos,

Conforme título, que dará origem ao R.03, da presente matrícula, é feita esta averbação, para constar, que o imóvel, objeto, desta/ matrícula, está devidamente cadastrado, junto a Prefeitura Municipal local, sob o nº 10.054.031.001.7, tendo em vista o imposto- predial expedido pela mesma, exercício de 1986.-A Escrevente Autorizada.

R.03.M.33.795

São Carlos,

Por Escritura de 25/10/1985, livro nº 367, fls. 072, lavrada nas notas do 1º Tabelião de São Carlos, Est. de SP, a firma proprietá- ria, -acima qualificada, representada neste ato por seus sócios, -Dr. José Olavo de Azevedo, brasileiro, casado, engenheiro, resi- dente e domiciliado nesta Cidade, à Rua São Sebastião, nº 800, com rg. nº 1.586.706-SP e com CPFME, sob o nº 016.158.238/91, e, José Pereira Lopes Junior, -brasileiro, casado, proprietário, residente e domiciliado nesta Cidade, à Avenida Dr. Carlos Botelho, nº 1248 portador do rg. nº 391.728-SP e com CPFME, sob o nº 074.922.278/68, nos termos da cláusula 8º .da Nova Alteração Contratual, da- tada de 31/01/1984, -TRANSMITIU por VENDA e COMPRA a FRANCISCO ALEXANDRE SOMMER MARTINS, brasileiro, arquiteto, casado sob o re/ gime da comunhão universal de bens com MARIA VITORIA VILLAR MARTINS, do lar, brasileira, com rg. nº 12.356.876-SP. (antes da Lei/ nº 6.515/77), residente e domiciliado nesta Cidade, à Rua Marcolino Lopes Barreto, nº 3.202, com rg. nº 208.578-DF e com CPFME, sob o nº 046.343.491/91, -o IMÓVEL, objeto, desta matrícula, pelo valor de Cz\$3.658.000 (com o valor venal de Cz\$5.533.33) Demais encar- gos e condições, constantes do título.-A Escrevente Autorizada.

CONTINUA NO VERSO

Bel. Noli Aparecida Serrato
ESCREVENTE AUTORIZADA

Matrícula
Nº 33.795

Operação Notarial
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis
Fls.
Nº 1.º vº

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE SÃO CARLOS - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Bel. Antonio Carlos Carnevalhaes
OFICIAL

Av.04/M.33.795

São Carlos,

14 NOV 1997

Pelo título que gerará o R.05 desta, e certidão de casamento datada de 05.12.95, termo nº 1954, livro B-12, folhas 231, do CRCPN. de Guajará Mirim-RO., por sentença de 13/09/95, da 2ª Vara Cível desta Comarca; autos 398/95, FRANCISCO ALEXANDRE SOMMER MARTINS e MARIA VITORIA VILLAR MARTINS, tiveram o seu estado civil alterado para o de DIVORCIADOS, voltando esta a assinar o mesmo nome de quando solteira, ou seja: MARIA VITORIA GVQZDANOVIC VILLAR.

R.05/M.33.795

São Carlos,

14 NOV 1997

Por escritura datada de 24.07.96, livro 648, folhas 316, do 2º Cartório de Notas local, os proprietários FRANCISCO ALEXANDRE SOMMER MARTINS, já qualificado, e MARIA VITORIA GVOZDANOVIC VILLAR, portadora do CIC.n. 131.123.438/16 VENDERAM para: 1) MARCUS WILIAN RODRIGUES, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador do RG. nº 19.434.565-SSP/SP., e CIC. nº 118.704.218-84; 2) FABIANI RODRIGUES, brasileira, solteira, maior, estudante, portadora do RG. 23.510.843-1-SSP/SP., e CIC. nº 262.833.478-00; e, 3) PAULO ROGERIO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, estudante, menor púbere, portador do RG. nº 24.339.938-8-SSP/SP., e CIC. nº 263.191.688-38, assistido por seus pais JOÃO PAULO RODRIGUES, e IRANI BETANHO RODRIGUES, no título qualificados, todos residentes nesta cidade, à Rua Quintino Bocaiúva, nº 710, a NUA PROPRIEDADE deste imóvel pelo valor de R\$ 6.000,00, VV/97= R\$ 6.142,81 (valores englobados R.06 desta).

R.06/M.33.795

São Carlos,

14 NOV 1997

Pelo título que originou o R.05 desta, os proprietários FRANCISCO ALEXANDRE SOMMER MARTINS e MARIA VITORIA GVOZDANOVIC VILLAR, ambos já qualificados, VENDERAM para: JOÃO PAULO RODRIGUES, brasileiro, funcionário público municipal, portador do RG. nº 4.372.502-SSP/SP., e CIC. nº 327.982.538-53, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com IRANI BETANHO RODRIGUES, brasileira, funcionária pública municipal, portadora do RG. nº 5.194.642-SSP/SP., e CIC. nº 038.392.598-35, residentes nesta cidade, à Rua Quintino Bocaiúva, nº 710, o USUFRUTO VITALICIO deste imóvel. (Valores englobados ao R.05 desta).

AV.07/M.33.795

São Carlos,

14 NOV 1997

Por escritura datada de 03.11.97, livro 678, folhas 023, do 2º Serviço Notarial local, fica CANCELADO o USUFRUTO VITALICIO constante do R.06 supra, à vista da desistência voluntária dos usufrutuários JOÃO PAULO RODRIGUES e IRANI BETANHO RODRIGUES, supra qualificados.

R.08/M.33.795

São Carlos,

10 OUT 2003

Por ESCRITURA datada de 16/Março/98, Livro 686, folhas 147, do 2º Tabelião de Notas local, os proprietários: 1) MARCUS WILIAN RODRIGUES; 2) FABIANI RODRIGUES; e, 3) PAULO ROGÉRIO RODRIGUES, já qualificados; VENDERAM para:

Continua na folha 02



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO CARLOS - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

São Carlos,

Bel. Antonio Carlos Carvalhaes
OFICIAL DELEGADO

OCIMAR RAGONEZI, brasileiro, comerciante, portador do RG n° 8.635.763-3-SSP/SP, e do CPF n° 016.416.698-02, casado no regime da comunhão universal de bens, posteriormente à vigência da Lei n° 6.515/77, conforme escritura de Pacto Antenupcial registrada nesta Serventia, sob o n° 2.577, no Livro 3/Auxiliar, com CATIA APARECIDA ROSSETTI RAGONEZI, brasileira, do lar, portadora do RG n° 12.355.337-4-SSP/SP, e dependente do CIC n° 016.416.698-02, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua José Rodrigues Sampaio, n° 361, Vila Monteiro; este IMÓVEL, pelo valor de R\$ 10.000,00. VV/2.003= R\$ 12.630,82.

R.09/M.33.795

São Carlos,

10 OUT 2003

Por ESCRITURA datada de 25/Setembro/2.003, Livro 876, folhas 385, do 2° Tabelião de Notas local, os proprietários: OCIMAR RAGONEZI e s/m. CATIA APARECIDA ROSSETTI RAGONEZI, já qualificados; VENDERAM para: GILMAR MARCASSO, brasileiro, industrial, portador do RG n° 8.605.807-SSP/SP, e do CPF n° 019.807.418-24, casado pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei n° 6.515/77, com RITA DE CÁSSIA APARECIDA MARCASSO, brasileira, do lar, portadora do RG n° 20.525.039-SSP/SP, e do CPF n° 071.379.338-40, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Vivaldo Lanzoni, n° 75, Lagoa Serena, este IMÓVEL, pelo valor de R\$ 20.000,00. VV/2.003= R\$ 12.630,82. O referido Tabelião emitiu a DOI.

Av.10/M.33.795 - Protocolo n° 324.278 de 01/12/2014

Pela Certidão de Penhora, datada de 28/11/2014, Protocolo Penhora Online PH000078010, expedida pela Vara Central de Mandados da Comarca de São Carlos-SP, Número de ordem n° 0169400-31.2009.5.15.0106, de Execução Trabalhista, que MARIVALDO GIRO, inscrito sob o CPF/MF.n° 082.941.528-97, e, DANILO ROBERTO TONIOLO, inscrito sob o CPF/MF.n° 326.106.508-76, movem contra RITA DE CÁSSIA APARECIDA MARCASSO, inscrita sob o CPF/MF.n° 071.379.338-40, este IMÓVEL, de propriedade de Rita de Cássia Aparecida Marcasso, e s/m. Gilmar Marcasso, foi PENHORADO. Valor da execução R\$ 30.181,56 (valor englobado com Av.08/Matr.11.748). Data do auto ou termo: 20/11/2014. Foi nomeado fiel depositária, Rita de Cássia Aparecida Marcasso. São Carlos, 01/12/2014.

Av.11/M.33.795 - Protocolo n° 373.643 de 09/01/2018

Pela Certidão de Penhora, datada de 09/01/2018, Protocolo Penhora Online PH000193877, expedida pela 1ª Vara Federal da Comarca de São Carlos-SP, Ordem n° 00015848520114036115, de Execução Fiscal, que o MINISTERIO DA FAZENDA, inscrito no CNPJ/MF.n° 00.394.460/0216-53, move contra, DEC. USINAGEM SÃO CARLOS LTDA - EPP, inscrito no

Continua no verso.



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO CARLOS - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

São Carlos, 11 de janeiro de 2018

Reginaldo Aparecido Nardi
Oficial Substituto

CNPJ/MF.nº 02.880.220/0001-82; **GILMAR MARCASSO**, portador do CPF/MF.nº 019.807.418-24; e, **RITA DE CASSIA APARECIDA MARCASSO**, portadora do CPF/MF.nº 071.379.338-40, este **IMÓVEL**, de propriedade dos executados **GILMAR MARCASSO** e sua mulher **RITA DE CASSIA APARECIDA MARCASSO**, já qualificados, foi **PENHORADO**. Valor da execução R\$ 121.387,54 (valor englobado com o imóvel da matrícula nº 11.748). Foi nomeado fiel depositário **GILMAR MARCASSO**. São Carlos, 11/01/2018.

Juliana Cláudia Sigoli Hungaro
Escrivente

Av.12/M.33.795 - Protocolo nº 447.433 de 03/08/2022

Pela Certidão de Penhora, datada de 03/08/2022, Protocolo Penhora Online PH000428333, expedida pela Vara Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de São Carlos-SP, Ordem nº 1500349-21.2016.8.26.0566, de Execução Fiscal, que o **MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS**, inscrito no CNPJ nº 45.358.249/0001-01, move contra **GILMAR MARCASSO**, inscrito no CPF nº 019.807.418-24, e como **Terceiro RITA DE CASSIA APARECIDA MARCASSO**, inscrita no CPF nº 071.379.338-40, este **IMÓVEL**, de propriedade do executado, foi **PENHORADO**. Valor da execução R\$27.286,13. Foi nomeado fiel depositário **GILMAR MARCASSO**. São Carlos, 12/08/2022.

Wilson Fernando Ferreira Gonçalves
Escrivente

Av.13/M.33.795 - Protocolo nº 490.388 de 14/11/2024.

Pela Certidão de Penhora, datada de 14/11/2024, Protocolo Penhora Online PH000543746, expedida pelo Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de São Carlos-SP, Processo nº1506628-18.2019.8.26.0566, de Execução Fiscal, que o exequente: **MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS**, inscrito no CNPJ nº45.358.249/0001-01, move contra o executado: **GILMAR MARCASSO**, inscrito no CPF nº019.807.418-24, este **IMÓVEL**, de propriedade do executado, foi **PENHORADO**. Valor da execução R\$18.122,92. Foi nomeado fiel depositário **ESPÓLIO DE GILMAR MARCASSO**. Emolumentos: Serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel. São Carlos, 22/11/2024.

Talison Emanuel Santos Vieira
Escrivente